



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Programa de Pós-Graduação em Jornalismo**



## **RESOLUÇÃO 01/POSJOR/2016, de 03 de junho de 2016**

*Altera os Artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º, e inclui parágrafo único no Artº 9º da Resolução 05/POSJOR/2014, de 14 de novembro de 2014.*

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, em reunião realizada dia 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

**Artº 1º** Alterar os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º e incluir parágrafo único no Artº 9º da Resolução 05/POSJOR/2014, de 14 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O mestrando deve apresentar à Secretaria do POSJOR, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, o Formulário de Agendamento de Defesa preenchido pelo seu orientador (disponível na secretaria), no qual conste: (a) sugestão de data para a defesa; (b) sugestão de pelo menos 03 (três) nomes de examinadores internos (dois titulares e um suplente) e 02 (dois) nomes de examinadores externos ao Programa (um titular e um suplente) para a composição da banca; (c) a opção pela a realização de defesa pública com participação de examinador externo por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real; (d) título, resumo e palavras-chave da dissertação, com referência explícita ao seu enquadramento na respectiva Linha de Pesquisa; e (e) assinaturas do orientador e do aluno.

Art. 3º. O doutorando deve apresentar à Secretaria do POSJOR, com a antecedência de 90 (noventa) dias, o Formulário de Agendamento de Defesa preenchido pelo seu orientador (disponível na secretaria), no qual conste: (a) sugestão de data para a defesa; (b) sugestão de pelo menos 05 (cinco) nome s de examinadores internos (três titulares e dois suplentes) e 04 (quatro) nomes de examinadores externos ao Programa (dois titulares e dois suplentes) para a composição da banca; (c) a opção pela a realização de defesa pública com participação de examinador externo por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real; (d) título, resumo e palavras-

chave da tese, com referência explícita ao seu enquadramento na respectiva Linha de Pesquisa; e (e) assinaturas do orientador e do aluno”.

(...)

Art. 5º Aprovados examinadores e data, o mestrando deverá:

1) depositar na Secretaria do POSJOR a dissertação para a banca até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a defesa, com cópias em número igual ao de membros e suplentes;

Art 6º Aprovados examinadores e data, o doutorando deverá:

1) depositar na Secretaria do POSJOR a tese para a banca até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa, com cópias em número igual ao de membros e suplentes;

*Parágrafo único:* A versão definitiva, que incorporará as correções indicadas pela banca após a defesa e irá para publicação on-line e arquivamento na Biblioteca Universitária, deverá seguir a formatação indicada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, inclusive no que diz respeito à capa, à forma de encadernação e ao número de cópias.

Art. 7º A banca externa – em caso de participação a distância - deve enviar autorização prévia de utilização de imagem, caso a defesa seja gravada.

Art. 9º As decisões da banca examinadora quanto ao trabalho de conclusão podem chegar aos resultados: (I) Aprovado, (II) Aprovado com alterações e (III) Reprovado, e os procedimentos subsequentes obedecem ao disposto nos artigos 66 e 67 do Regimento Interno do POSJOR.

*Parágrafo único:* Há a necessidade da ata de defesa mencionar a realização de defesa pública com participação do componente externo por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real”.

**Artº 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, POSJOR/UFSC.

**Artº 3º** A Resolução 05/POSJOR/2014, de 14 de novembro de 2014, deverá ser republicada no site do POSJOR com as alterações promovidas por esta Resolução.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Ritter Longhi

Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Jornalismo  
Portaria 286/2016/GR